



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA NK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Por este Terceiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, temporariamente no SIA Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71200-037, neste ato representado por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.270.711/0001-72, sediada na cidade Brasília-DF, na ADE Conjunto 14, Lote 09, subsolo, Águas Claras, CEP: 71.998-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, **KLEBSON SILVA SARAIVA**, conforme documentação juntada aos autos do **Processo Eletrônico SUAP nº 0110035.00000018/2024-39<sup>(1)</sup>**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, , considerando, sobretudo, as disposições contidas no **CONTRATO CFMV nº 27/2022**, bem como a Decisão da Presidência proferida em 11/04/2024 ([Decisão nº 16/2024 - PR](#))<sup>2</sup>, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato CFMV nº 27/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **01º/06/2024 a 01º/06/2025**, em razão da natureza continuada dos serviços e da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

<sup>1</sup> Processo originário nº 0110035.00000046/2022-80 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 (UASG 389185 - Comprasnet). Contrato CFMV 27/2022 firmado em 31/05/2022, com vigência entre 01º/06/2022 a 01º/06/2023.

Termo Aditivo 01/2022: acréscimo de 25% do valor inicial do contrato (Processo: 0110035.00000123/2022-66).

Termo Aditivo 02/2023 firmado em 30/05/2022, com vigência entre 01º/06/2023 a 01º/06/2024 (0110035.00000025/2023-74).

<sup>2</sup> Decorrente do Parecer Jurídico nº 28/2024 – GEJUR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**CLÁUSULA II – DO VALOR**

**2.1.** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 194.997,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados, considerando, para tanto, o desconto fixo e irredutível de **62,15% (sessenta e dois inteiros e quinze centésimos por cento)**, sobre as tabelas das companhias aéreas.

**2.2.** As condições de pagamento são as estabelecidas nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato original e nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022.

**2.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da alteração do valor do Contrato CFMV nº 27/2022, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na Dotação Orçamentária do Exercício de 2024, sob a rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 – Frete e Transporte de Encomendas – PJ<sup>3</sup>.

**3.2.** Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em 2025.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

<sup>3</sup> Nota de Empenho nº 589. Exercício: 2024. Tipo: Estimativo. Emissão: 03/05/2024. Valor da Nota: R\$ 113.748,54 (referente aos serviços previstos até 31/12/2024).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 13 de maio de 2024.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**  
ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
CONTRATANTE

**NK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**  
KLEBSON SILVA SARAIVA  
CONTRATADA



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR